



ATO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA / DESLIGAMENTO DE CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD - QPPM/Interior – 2019)

O CORONEL PM COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS no uso da atribuição legal prevista no artigo 173, inciso XXXVII, alínea “g”, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – RGPM, aprovado pelo Decreto n. 11.636, de 29 de Janeiro de 1969, e artigo 80, da Resolução nº 4.739, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais – DEPM, e;

CONSIDERANDO QUE:

I - o nº. **179.580-6, Sd 2º CI Elves Lucas de Oliveira**, lotado na 101ª Cia E.T/8ª RPM, foi matriculado no **Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSD QPPM / 2019 - Interior)**, com início do curso ocorrido em 03 de novembro de 2020, conforme EDITAL DRH/CRS nº. 06/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018 em razão de liminar judicial;

II - o candidato havia ajuizado ação judicial, processo nº. 5013011-52.2020.8.13.0105, com pedido de tutela provisória de urgência, assegurando-lhe ainda o direito a nomeação e posse no referido cargo caso obtenha resultado satisfatório nas demais etapas do certame conforme edital;

III - após devidamente matriculado a Administração Militar foi comunicada, pelo próprio militar em tela, que o pedido de liminar foi revogado apresentando Despacho Judicial nº. **1083154807**.

RESOLVE:

- a) cancelar a matrícula do nº. **179.580-6, Sd 2º CI Elves Lucas de Oliveira do, Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSD QPPM / 2019 - Interior)** e, conseqüentemente, **desligá-lo** do referido curso em conformidade com o artigo 80 da DEPM e em cumprimento a determinação judicial expressa e excluindo-o das fileiras desta Corporação Castrense a partir de **05 de novembro de 2020;**
- b) determinar à 101ª Cia E.T que cientifique imediatamente à EFSD/APM para fins de conhecimento e providências decorrentes;
- c) determinar à P1 / 8ª RPM a publicação deste em Boletim Interno (BI).
- d) arquivar a documentação original na pasta funcional do militar em tela e cópia no arquivo da 101ª Cia E.T.

Quartel em Governador Valadares, 05 de novembro de 2020.

**RODRIGO DE FARIA MENDES – CEL PM
COMANDANTE DA 8ª RPM**



Documento assinado em 11/11/2020 12:39:29 por RODRIGO DE FARIA MENDES:43639747291. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7F46DBC28FFE